



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO Nº 1155/2026 RESPOSTA AO REQ. 362/2026

Processo nº 001503.000046/2026-78

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Em atenção ao **Requerimento nº 362/2026**, que solicita informações acerca das medidas de prevenção, monitoramento e controle da raiva no Município de Mogi Mirim, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Qual foi o local e a área de abrangência em que foi encontrado o morcego que apresentou resultado positivo para o vírus da raiva na Região Norte do Município?

O morcego com diagnóstico laboratorial positivo para o vírus da raiva foi encontrado na **Chácara São Marcelo, Região Norte do Município de Mogi Mirim**.

A definição das ações de vigilância no entorno considera o local de encontro do animal e a avaliação epidemiológica realizada pela Vigilância em Saúde, conforme as diretrizes do Programa de Vigilância e Controle da Raiva.

2. Quais medidas foram adotadas pela Vigilância em Zoonoses e pela Secretaria Municipal de Saúde após a confirmação do resultado pelo Instituto Pasteur?

Após a confirmação laboratorial, foram adotadas as medidas de vigilância epidemiológica recomendadas para ocorrência de raiva em morcegos, destacando-se:

- contato com o responsável pelo imóvel onde o animal foi encontrado, para informar o resultado laboratorial;
- articulação com os Agentes de Saúde da área de abrangência para realização de ações educativas junto aos moradores do entorno;
- orientação sobre a importância de manter cães e gatos regularmente vacinados contra a raiva;
- orientação para que morcegos encontrados mortos, caídos, voando durante o dia ou apresentando comportamento atípico não sejam manipulados pela população, devendo a ocorrência ser comunicada ao serviço municipal responsável;
- manutenção e reforço das ações de vigilância passiva de morcegos e encaminhamento de espécimes suspeitos para diagnóstico laboratorial.

As medidas estão em consonância com o **Informe Técnico 01 – IP/CCD/SES-SP – 2025**, a **Nota Técnica nº 19/2012 – CGDT/DEVEP/SVS/MS** e as diretrizes do Programa de Vigilância e Controle da Raiva.

3. Foram realizadas ações de orientação aos moradores residentes no entorno do local onde o morcego foi encontrado? Em caso positivo, quais ações foram realizadas?

Sim.

Foram desencadeadas ações educativas no território, com participação dos Agentes Comunitários de Saúde da área de abrangência, orientando os moradores principalmente quanto:

- à importância da vacinação antirrábica regular de cães e gatos;
- à necessidade de evitar qualquer contato de pessoas ou animais domésticos com morcegos;
- à conduta diante da localização de morcegos mortos, caídos ou apresentando comportamento atípico;
- à necessidade de comunicação à Vigilância em Zoonoses para avaliação e, quando indicado, recolhimento e encaminhamento do animal para diagnóstico laboratorial.

4. Existe programação específica para intensificação da vacinação antirrábica de cães e gatos na região onde foi identificado o morcego infectado? Em caso positivo, quais ações estão previstas?

Não há indicação técnica, no presente caso, para realização de **bloqueio de foco ou vacinação indiscriminada casa a casa em decorrência exclusivamente do diagnóstico positivo em morcego**.

O **Informe Técnico 01 – IP/CCD/SES-SP – 2025**, do Instituto Pasteur/Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, estabelece que a vacinação de bloqueio de foco é desencadeada após diagnóstico laboratorial positivo para raiva em cães, gatos ou canídeos silvestres em área urbana ou periurbana, consignando expressamente que **não são indicadas estratégias de bloqueio de foco nos casos de diagnóstico laboratorial positivo para raiva em morcegos**, bem como em outros mamíferos silvestres, bovídeos, equídeos ou outros animais de produção.

Nessas situações, são prioritárias a vigilância epidemiológica, a educação em saúde, o monitoramento da circulação viral e a investigação de eventuais contatos de pessoas ou animais domésticos com o morcego.

Ressalta-se, entretanto, que cães ou gatos que comprovadamente tenham tido contato com morcegos, ou quando não seja possível descartar esse contato, devem ser submetidos às medidas específicas de profilaxia pós-exposição e monitoramento previstas nas normas técnicas vigentes.

A vacinação antirrábica de rotina permanece disponível no Município durante todo o ano.

5. Quantos cães e gatos foram vacinados contra a raiva no Município nos últimos 12 meses?

Nos últimos 12 meses foram vacinados **1.089 animais**, sendo:

- **786 cães;**
- **303 gatos.**

Fonte: Sistema IVVO PET – consulta realizada em 20/08/2026.

6. A Secretaria Municipal de Saúde possui levantamento sobre a quantidade de cães e gatos com a vacinação antirrábica atrasada? Em caso positivo, informar os dados disponíveis.

Não.

Atualmente, o Município não dispõe de base censitária individualizada que permita identificar a totalidade de cães e gatos existentes e, dentre eles, quantificar aqueles que se encontram com vacinação antirrábica atrasada.

Cabe esclarecer que, conforme o **Informe Técnico 01 – IP/CCD/SES-SP – 2025**, a estratégia atualmente adotada no Estado de São Paulo é de **vacinação de rotina**, caracterizada pela disponibilização contínua e permanente da vacina antirrábica aos responsáveis por cães e gatos, **sem metas de cobertura vacinal pré-estabelecidas**.

As campanhas anuais de vacinação antirrábica de cães e gatos foram suspensas no Estado de São Paulo a partir de 2022, nos termos da **Deliberação CIB nº 169, de 15 de dezembro de 2021**, permanecendo como estratégias a vacinação de rotina, a vacinação de cães e gatos contactantes de morcegos e outros mamíferos silvestres e o bloqueio de foco, quando tecnicamente indicado.

7. Após a confirmação do caso, houve identificação de pessoas, cães ou gatos que possam ter tido contato com o morcego infectado? Em caso positivo, quais providências foram adotadas?

Considerando que neste caso, o munícipe relatou que o cão de sua responsabilidade havia tido contato com o referido morcego, foram adotadas as providências pertinentes, de vacinação do cão, bem como as orientações necessárias ao tutor do animal, já antes da confirmação laboratorial.

8. Quantos morcegos foram recolhidos pela Vigilância em Zoonoses no Município nos últimos 12 meses e quantos foram encaminhados para análise laboratorial?

Nos últimos 12 meses foram recolhidos pela Vigilância em Zoonoses **46 morcegos**, sendo que **todos os 46 espécimes foram encaminhados para diagnóstico laboratorial da raiva**.

Fonte: Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL, consulta realizada em 20/08/2026.

Esse quantitativo demonstra a manutenção da vigilância passiva da raiva em quirópteros no Município, estratégia considerada de especial relevância epidemiológica no atual cenário do Estado de São Paulo.

9. Além do caso confirmado na Região Norte, houve outros resultados positivos para raiva em morcegos no Município desde janeiro de 2025? Em caso positivo, informar os locais e as providências adotadas em cada ocorrência.

Sim.

Desde janeiro de 2025, além do caso identificado na Chácara São Marcelo, houve resultado positivo para raiva em morcego localizado no **Jardim Getúlio Vargas**.

Na ocasião, foram adotadas as medidas previstas pelo Programa de Vigilância e Controle da Raiva, incluindo investigação epidemiológica, divulgação de orientações à população, ações educativas no entorno do local de encontro do animal e manutenção da vigilância de morcegos.

Em ambas as ocorrências, as medidas foram definidas conforme a avaliação epidemiológica e as recomendações técnicas vigentes para casos de raiva em morcegos.

10. Diante da confirmação de casos positivos para raiva em morcegos no Município, existe planejamento para ampliar as ações de monitoramento, orientação da população e vacinação de

cães e gatos? Em caso positivo, encaminhar as informações sobre o planejamento.

A Unidade de Vigilância em Zoonoses mantém permanentemente ativo o **Programa de Vigilância e Controle da Raiva**, com ações definidas de acordo com a situação epidemiológica municipal e regional e em consonância com as orientações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e do Instituto Pasteur.

No atual cenário epidemiológico do Estado de São Paulo, as variantes do vírus rábico associadas aos morcegos assumem especial importância. Por esse motivo, a **vigilância passiva de morcegos em áreas urbanas constitui estratégia fundamental para a detecção da circulação viral e prevenção da transmissão da doença**.

Nesse contexto, o Município mantém e reforça as seguintes ações:

- vigilância passiva de morcegos e outros mamíferos silvestres, com recolhimento, quando indicado, e encaminhamento de espécimes para diagnóstico laboratorial;
- monitoramento da circulação do vírus rábico no território municipal;
- envio de amostras de cães, gatos e outros animais suspeitos para diagnóstico laboratorial, conforme critérios epidemiológicos;
- investigação de eventuais contatos de pessoas, cães e gatos com animais suspeitos ou positivos;
- encaminhamento das pessoas eventualmente expostas para avaliação e indicação de profilaxia antirrábica humana;
- vacinação e monitoramento de cães e gatos contactantes de morcegos, conforme protocolo específico;
- manutenção da vacinação antirrábica de rotina para cães e gatos durante todo o ano;
- desenvolvimento de ações educativas e divulgação de medidas preventivas à população;
- orientação para que a população não manipule morcegos encontrados mortos, caídos ou apresentando comportamento atípico;
- articulação entre Vigilância em Zoonoses, Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica e demais setores envolvidos, bem como, quando necessário, com as áreas de Agricultura e Meio Ambiente.

Cabe destacar que a **Deliberação CIB nº 169, de 15 de dezembro de 2021**, aprovou, para o Estado de São Paulo, a manutenção da vacinação antirrábica de cães e gatos na estratégia de rotina, a vacinação de cães e gatos contactantes de morcegos e o bloqueio de foco quando tecnicamente indicado, com suspensão das campanhas anuais a partir de 2022.

O **Informe Técnico 01 – IP/CCD/SES-SP – 2025** reafirma essa estratégia e estabelece que a vacinação de rotina consiste na disponibilização contínua e permanente da vacina aos responsáveis por cães e gatos, sem metas de cobertura vacinal pré-estabelecidas.

Dessa forma, a confirmação de morcego positivo para raiva **não implica, isoladamente, indicação de campanha ou bloqueio vacinal indiscriminado na região**, devendo as medidas ser definidas a partir da espécie envolvida, da investigação dos possíveis contatos e da situação epidemiológica local.

A Unidade de Vigilância em Zoonoses de Mogi Mirim continuará acompanhando a situação epidemiológica e, caso sejam identificadas alterações no padrão de circulação viral ou situações que representem aumento do risco à população, serão adotadas imediatamente as medidas adicionais preconizadas pelas autoridades sanitárias estadual e federal.

Referências técnicas:

- Ministério da Saúde – Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses: Normas Técnicas e Operacionais;
- Ministério da Saúde – Nota Técnica nº 19/2012 – CGDT/DEVEP/SVS/MS – Diretrizes da Vigilância em Saúde para atuação diante de casos de raiva em morcegos em áreas urbanas;
- Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Instituto Pasteur – Informe Técnico 01 – IP/CCD/SES-SP – 2025 – Vacinação Antirrábica Canina e Felina;
- Deliberação CIB nº 169, de 15 de dezembro de 2021 – Estado de São Paulo;
- Programa de Vigilância e Controle da Raiva – Instituto Pasteur/Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nunes, Secretário**, em 24/08/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0578100** e o código CRC **38CE190B**.